



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0417//2023

Dispõe sobre a criação do "Selo de Conformidade Digital" para empresas que atuam no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Autor: Deputado Jair Miotto

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Jair Miotto, que "dispõe sobre a criação do 'Selo de Conformidade Digital' para empresas que atuam no Estado de Santa Catarina e dá outras providências"

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, e, em seguida, na Comissão de Finanças e Tributação ;

Finalmente, aportou nesta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto no Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade na mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando visa instituir o Selo de Conformidade Digital para certificar empresas que atendam aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento no Rialese, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0417/2023, com emenda supressiva apresentada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado Pepe Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 10/07/2024, às 14:07.
